

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO NACIONAL DE EDUCAÇÃO**

**PROCESSOS RELATADOS NA REUNIÃO DO MÊS DE MAIO/2005**

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**DILIGÊNCIA**

- 1 - **Processo:** 230001.000145/2004-38  
**Diligência:** CEB 2/2005  
**Interessado:** MEC/Secretaria de Educação Especial – Brasília (DF)  
**Assunto:** Proposta de reformulação da Resolução CNE/CEB nº 2/2001, que instituiu Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica  
**Relator:** Arthur Fonseca Filho

**CÂMARA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR**

**DILIGÊNCIAS**

- 1 - **Processo:** 23001.000165/2004-17  
**Diligência:** CES 10/2005  
**Interessada:** Fundação Universidade Federal de Pelotas/Universidade Federal de Pelotas – Pelotas (RS)  
**Assunto:** Reconhecimento de diplomas de cursos de doutorado em Direito e em Odontologia, realizados por docentes da Universidade Federal de Pelotas em convênio com a Universidade de Granada, Espanha  
**Relator:** Milton Linhares
- 2 - **Processo:** 23001.000188/2004-13  
**Diligência:** CES 11/2005  
**Interessada:** Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor/Procon – Foz do Iguaçu (PR)  
**Assunto:** Solicita informações sobre os cursos ou programas de educação a distância de nível superior, oferecidos pelo IESDE  
**Relator:** Milton Linhares

**PARECERES**

- 1 - **Processo:** 23001.000007/2005-30  
**Parecer:** CES 128/2005  
**Interessada:** Nilza Abel Gumz – Laranja da Terra (ES)  
**Decisão:** Ao apreciar solicitação sobre o direito ao exercício da docência nas séries iniciais do ensino fundamental, manifesta-se contrário ao pleito da interessada, devendo a mesma suprir, em sua formação, as 300 horas de Prática de Ensino em escolas de Ensino Fundamental, conforme exigência da Lei  
**Relator:** Alex Bolonha Fiúza de Mello

- 2 – **Processo:** 23000.006099/2003-18  
**Sapiens:** 20031003606  
**Parecer:** CES 129/2005  
**Interessada:** União Educacional de Cascavel/Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas de Cascavel – Cascavel (PR)  
**Decisão:** Acompanhando o parecer da SESu, e considerando que, para o caso de renovação de reconhecimento, as pendências de conteúdo educacional, além do artigo 20 do Decreto nº 3.860/2001, não se justificam, vota favorável à renovação de reconhecimento do curso de Direito, bacharelado, com 50 (cinquenta) vagas totais anuais no turno diurno e 225 (duzentas e vinte e cinco) vagas totais anuais no turno noturno, apenas para efeito de registro de diplomas dos alunos concluintes até julho de 2005  
**Relator:** Alex Bolonha Fiúza de Mello
- 3 - **Processo:** 23000.009197/2003-07  
**Sapiens:** 20031005879  
**Parecer:** CES 130/2005  
**Interessado:** IEB – Instituto Educacional da Bahia Ltda./Faculdade de Ciências Educacionais – Valença (BA)  
**Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do Programa Especial de Formação Pedagógica de Docentes, com 400 (quatrocentas) vagas anuais, sendo 100 (cem) vagas para Licenciatura em Física, 100 (cem) vagas para Licenciatura em Matemática, 100 (cem) vagas para Licenciatura em Geografia e 100 (cem) vagas para Licenciatura em História, distribuídas em turmas de 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno  
**Relator:** Alex Bolonha Fiúza de Mello
- 4 - **Processo:** 23000.019349/2002-91  
**Sapiens:** 20023002416  
**Parecer:** CES 131/2005  
**Interessada:** Sociedade Objetivo de Ensino Superior/Instituto de Ensino Superior do Maranhão – São Luís (MA)  
**Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno  
**Relator:** Alex Bolonha Fiúza de Mello
- 5 - **Processo:** 23001.000011/2005-06  
**Parecer:** CES 132/2005  
**Interessada:** Fundação de São Paulo/Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – São Paulo (SP)  
**Decisão:** Favorável à autorização, pelo prazo de 5 (cinco) anos, em caráter excepcional, para o funcionamento do Programa para a formação em licenciatura plena de professores do Ensino Fundamental (1ª a 4ª séries) e de Educação Infantil, nos Municípios de São Paulo, Atibaia, Bebedouro, Diadema, Franca, Franco da Rocha, Itapeverica da Serra, Ituverava, Jaú, Jundiá, Limeira, Piracicaba, Registro, São José dos Campos, São João da Boa Vista, São Roque, Sorocaba e Suzano, integrantes do Programa Especial de Formação Pedagógica Superior de Professores em convênio com a Secretaria da Educação do Estado de São Paulo  
**Relator:** Arthur Roquete de Macedo
- 6 - **Processo:** 23000.017592/2001-93  
**Parecer:** CES 133/2005

- Sapiens:** real000405  
**Interessada:** Associação Educacional São Paulo Apóstolo – ASSESPA/Centro Universitário da Cidade – Rio de Janeiro (RJ)  
**Decisão:** Favorável à renovação do reconhecimento, pelo prazo de 5 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado  
**Relator:** Arthur Roquete de Macedo
- 7 - **Processo:** 23000.008166/2002-40  
**Sapiens:** 144741  
**Parecer:** CES 134/2005  
**Interessada:** Cruzada Maranata de Evangelização/Faculdade Batista Brasileira – Salvador (BA)  
**Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos  
**Relator:** Antônio Carlos Caruso Ronca
- 8 - **Processo:** 23001.000013/2005-97  
**Parecer:** CES 135/2005  
**Interessada:** Fundação Universidade Federal do Tocantins/Universidade Federal do Tocantins – Palmas (TO)  
**Decisão:** Favorável a que a Universidade Federal de Tocantins proceda ao registro de diplomas de instituições não-universitárias do Estado do Tocantins enquanto apresentar as condições previstas no Parecer CNE/CES nº 287/2002  
**Relator:** Antônio Carlos Caruso Ronca
- 9 - **Processo:** 23001.000065/2005-63  
**Parecer:** CES 136/2005  
**Interessado:** MEC/Capes/Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – Brasília (DF)  
**Decisão:** Favorável ao reconhecimento, com prazo de validade determinado pelo processo de avaliação, dos programas de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e Doutorado) que receberam conceitos de “3” a “5”, conforme planilhas anexas  
**Relator:** Edson de Oliveira Nunes
- 10 - **Processo:** 23000.000001/2003-19  
**Sapiens:** 20023002598  
**Parecer:** CES 137/2005  
**Interessada:** Faculdades Unidas do Norte de Minas/Instituto de Ciências da Saúde – Montes Claros (MG)  
**Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, com entradas semestrais de 40 (quarenta) alunos, em turno diurno integral  
**Relatora:** Marília Ancona-Lopez
- 11 - **Processo:** 23000.000100/2004-73  
**Parecer:** CES 138/2005  
**Interessada:** Fundação Paulista de Tecnologia e Educação/Centro Universitário de Lins – Lins (SP)  
**Decisão:** Favorável ao credenciamento, pelo período de 4 (quatro) anos, do Centro Universitário de Lins para a oferta de cursos na modalidade a distância, e à autorização inicial do curso de Especialização em “Desenvolvimento e Gerência de Projetos para a *Web*”, na modalidade a distância, devendo ser feita avaliação periódica pela SESu/MEC  
**Relatora:** Marília Ancona-Lopez

- 12 - **Processo:** 23001.000004/2005-04  
**Parecer:** CES 139/2005  
**Interessada:** Maria das Dores França Reis – Belo Horizonte (MG)  
**Decisão:** Favorável à retificação do Parecer CNE/CES nº 79/2005 e ao apostilamento da habilitação para o Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental no diploma do curso de Pedagogia, licenciatura plena, obtido pela interessada, na Faculdade de Ciências Humanas da Fundação Mineira de Educação e Cultura, com sede em Belo Horizonte (MG)  
**Relator:** Milton Linhares
- 13 - **Processo:** 23000.011892/2002-40  
**Sapiens:** 704136  
**Parecer:** CES 140/2005  
**Interessado:** Pitágoras – Sistema de Educação Superior Sociedade Ltda./Faculdade Pitágoras de Administração Superior – Belo Horizonte (MG)  
**Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Psicologia, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 80 (oitenta) por semestre, nos turnos diurno e noturno, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, aprovando, neste ato, seu Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos  
**Relator:** Milton Linhares
- 14 - **Processo:** 23001.000100/2004-63  
**Parecer:** CES 141/2005  
**Interessado:** Henderson Carvalho Torres – Vitória (ES)  
**Decisão:** Contrária ao reconhecimento do diploma de curso de pós-graduação *stricto sensu*, mestrado em Ciência da Educação, realizado pelo interessado, no Instituto Superior Pedagógico "Enrique José Varona", situado em Havana, Cuba, por meio de convênio com a empresa brasileira ACO – Especialização Profissional & Pesquisas Ltda.  
**Relator:** Paulo Monteiro Vieira Braga Barone
- 15 - **Processo:** 23000.012012/2002-52  
**Sapiens:** 704321  
**Parecer:** CES 142/2005  
**Interessada:** Associação Educacional Boa Viagem/Faculdade Boa Viagem – Recife (PE)  
**Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, nos turnos matutino e noturno, aprovando neste ato o seu (PDI) Plano de Desenvolvimento Institucional, pelo prazo de 5 (cinco) anos  
**Relatora:** Anaci Bispo Paim  
**Relator ad hoc:** Paulo Monteiro Vieira Braga Barone
- 16 - **Processo:** 23000.011447/2002-80  
**Parecer:** CES 143/2005  
**Interessada:** Fundação Comunitária Educacional e Cultural de Patrocínio/Faculdades Integradas de Patrocínio – Patrocínio (MG)  
**Decisão:** Favorável ao credenciamento, pelo prazo de 3 (três) anos, do Centro Universitário do Cerrado-Patrocínio, por transformação das Faculdades Integradas de Patrocínio, aprovando neste ato seu Estatuto e o PDI que deverão ser adequados ao Decreto nº 4.914/2003  
**Relatora:** Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva
- 17 - **Processo:** 23000.019297/2002-52  
**Sapiens:** 20023002336

- Parecer:** CES 144/2005  
**Interessada:** Sociedade Unificada Paulista de Ensino Renovado Objetivo/Instituto de Ensino e Cultura do Paraná – IECOP – Curitiba (PR)  
**Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 100 (cem) vagas totais anuais, distribuídas em 2 (duas) turmas de até 50 (cinquenta) alunos, no turno noturno  
**Relatora:** Petronilha Beatriz Gonçalves e Silva
- 18 - **Processo:** 23025.004614/98-83  
**Parecer:** CES 145/2005  
**Interessada:** Fundação de Estudos Sociais do Paraná/Instituto de Ciências Sociais do Paraná – Curitiba (PR)  
**Decisão:** Desfavorável ao credenciamento do Instituto de Ciências Sociais do Paraná como Centro Universitário  
**Relator:** Arthur Roquete de Macedo
- 19 - **Processo:** 23000.000529/2002-07  
**Anexo:** 23000.010882/2004-59  
**Parecer:** CES 146/2005  
**Interessada:** Sociedade Educacional Uberabense/Universidade de Uberaba – Uberaba (MG)  
**Decisão:** Favorável ao credenciamento, pelo período de 5 (cinco) anos, da Universidade de Uberaba para a oferta de cursos superiores a distância, a partir da oferta inicial do Curso Normal Superior – Educação Infantil e Magistério dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental – e do curso de Especialização em “Cafeicultura Irrigada”, na modalidade a distância. Determina à SESu que faça a avaliação das atividades na sede e nos pólos de educação a distância localizados em outros municípios, no primeiro ano de funcionamento de suas atividades  
**Relator:** Arthur Roquete de Macedo
- 20 - **Processo:** 23000.003383/2001-62  
**Parecer:** CES 147/2005  
**Interessada:** Fundação Educacional Rosemar Pimentel/Faculdades Integradas Geraldo Di Biase – Volta Redonda (RJ)  
**Decisão:** Favorável ao credenciamento, por 3 (três) anos, do Centro Universitário Geraldo Di Biase, por transformação das Faculdades Integradas Geraldo Di Biase, com limite territorial de atuação circunscrito aos municípios de Volta Redonda – sede, Nova Iguaçu e Barra do Piraí, todos no Estado do Rio de Janeiro, aprovando neste ato, o seu Estatuto e o Plano de Desenvolvimento Institucional, que passam a ser parte integrante deste. Registre-se que a IES atendeu para o ano de 2004, à exigência do art. 2º, item I do Decreto nº 4.914/2003. Ressalva, entretanto, o cumprimento do dispositivo referente ao art. 2º, parágrafo 2º, do mesmo Decreto, no que se refere ao aumento de vagas dos cursos de Medicina, Odontologia, Psicologia e Direito, sobre o qual recomenda aos setores competentes do MEC as providências pertinentes para o efetivo cumprimento legal  
**Relator:** Edson de Oliveira Nunes
- 21 - **Processo:** 23000.011487/2003-11  
**Anexo:** 23000.011486/2003-68  
**Sapiens:** 20031007260 e 20031007259  
**Parecer:** CES 148/2005  
**Interessado:** Instituto Savonitti de Ensino Superior S/S Ltda./Faculdade Savonitti de Ensino Superior – Araraquara (SP)

- Decisão:** Favorável ao credenciamento da Faculdade Savonitti de Ensino Superior e à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 240 (duzentas e quarenta) vagas totais anuais, sendo estas distribuídas em 120 (cento e vinte) vagas semestrais, com 60 (sessenta) vagas para cada turno – matutino e noturno
- Relator:** Edson de Oliveira Nunes
- 22 - **Processo:** 23000.006948/2002-44  
**Sapiens:** 142422  
**Parecer:** CES 149/2005  
**Interessado:** Instituto de Ensino Superior João Alfredo de Andrade Ltda./Instituto de Ensino Superior João Alfredo de Andrade – Juatuba (MG)
- Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 160 (cento e sessenta) vagas totais anuais, sendo 80 (oitenta) vagas por semestre, no turno noturno, em turmas de até 50 (cinquenta) alunos
- Relatora:** Marília Ancona-Lopez
- 23 - **Processo:** 23000.013797/2003-61  
**Anexos:** 23000.014978/2003-13 e 23000.014977/2003-61  
**Sapiens:** 20031008207, 20031008573 e 20031008572  
**Parecer:** CES 150/2005  
**Interessada:** Distribuidora de Derivados de Petróleo Pinheiro Ltda./Faculdade Roraimense de Ensino Superior – Boa Vista (RR)
- Decisão:** Favorável ao credenciamento da Faculdade Roraimense de Ensino Superior para a oferta de cursos superiores a distância e à autorização para a oferta do Curso Normal Superior – Licenciatura para Educação Infantil e Licenciatura para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, na modalidade a distância, com 750 (setecentas e cinquenta) vagas para cada Licenciatura, a serem ofertadas no Estado de Roraima. A SESu/MEC deverá acompanhar o desenvolvimento do primeiro ano de oferta do curso
- Relatora:** Marília Ancona-Lopez
- 24 - **Processo:** 23000.008718/2003-09  
**Sapiens:** 20031005374  
**Parecer:** CES 151/2005  
**Interessada:** Sociedade Educacional Noiva do Mar Ltda./Faculdade Atlântico Sul do Rio Grande – Rio Grande (RS)
- Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Direito, bacharelado, com 200 (duzentas) vagas totais anuais, distribuídas em turmas de até 50 (cinquenta) alunos, nos turnos diurno e noturno
- Relator:** Roberto Cláudio Frota Bezerra
- 25 - **Processo:** 23000.009333/2003-51  
**Sapiens:** 20031005983  
**Parecer:** CES 152/2005  
**Interessada:** Sociedade de Educação e Cultura de São José do Rio Preto Ltda./Centro Universitário de Rio Preto – São José do Rio Preto (SP)
- Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo prazo de 3 (três) anos, do curso de Odontologia, bacharelado. Recomenda que no prazo de 2 (dois) anos a Instituição saneie as deficiências apontadas
- Relator:** Roberto Cláudio Frota Bezerra
- 26 - **Processo:** 23001.000009/2005-29  
**Parecer:** CES 153/2005

- Interessada:** Fundação Visconde de Cairu/Faculdade de Ciências Contábeis – Salvador (BA)  
**Decisão:** Ao responder consulta sobre autorização para registro de diplomas de curso de Mestrado em Contabilidade, ministrado pela Fundação Visconde de Cairu, por universidades, os Relatores entendem que os diplomas de cursos de pós-graduação *stricto sensu*, ministrados por Instituições de Educação Superior não-universitárias, avaliados positivamente pela CAPES e reconhecidos pelo MEC, após deliberação do CNE, devem ser registrados por Universidades públicas ou privadas, independentemente de manterem cursos equivalentes  
**Relatores:** Edson de Oliveira Nunes e Roberto Cláudio Frota Bezerra
- 27 - **Processo:** 23001.000136/2004-47  
**Parecer:** CES 154/2005  
**Interessado:** Sebastião Mendes de Sousa – Miracema do Tocantins (TO)  
**Decisão:** Ao apreciar pedido de autorização para enquadramento como professor em nível superior, o Relator manifesta-se no sentido de que, se o interessado pretende continuar a exercer função docente, deve providenciar a plenificação de sua licenciatura, preferencialmente em Matemática, uma vez que já possui especialização. Ressalta que o requerente deve realizá-la até o final de 2007  
**Relator:** Roberto Cláudio Frota Bezerra
- 28 - **Processo:** 23000.013906/2003-41  
**Sapiens:** 23000.013906/2003-41  
**Parecer:** CES 155/2005  
**Interessado:** Centro de Estudos Superiores Positivo Ltda./Centro Universitário Positivo – Curitiba (PR)  
**Decisão:** Favorável ao reconhecimento, pelo período de 5 (cinco) anos, do curso de Direito, bacharelado  
**Relator:** Paulo Monteiro Vieira Braga Barone
- 29 - **Processo:** 23000.000991/2003-87  
**Sapiens:** 20031000503  
**Parecer:** CES 156/2005  
**Interessada:** Empresa Brasileira de Ensino, Pesquisa e Extensão S/A – EMBRAE/Faculdade Brasileira – Vitória (ES)  
**Decisão:** Favorável à autorização para o funcionamento do curso de Medicina, bacharelado, com 80 (oitenta) vagas totais anuais, no turno diurno  
**Relatora:** Anaci Bispo Paim  
**Relator *ad hoc*:** Paulo Monteiro Vieira Braga Barone

## Anexo ao Parecer CNE/CES 136/2005

MULTIDISCIPLINAR				
Sigla IES		Curso	Nível	Nota
FUFPI	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ	Ciências e Saúde	Mestrado	3

1. REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO E CIENTÍFICO - CTC- 9 e 10 de fevereiro/2004

2. REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO E CIENTÍFICO - CTC- 17 e 18 de março de 2004

MULTIDISCIPLINAR				
Sigla IES		Curso	Nível	
	CENTRO UNIVERSITÁRIO SÃO CAMILO- SP	Bioética	Mestrado	

1. REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO E CIENTÍFICO- CTC - 23 e 24 de setembro de 2004

CIÊNCIAS BIOLÓGICAS				
Sigla IES		Curso	Nível	
	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	CIÊNCIAS GENÔMICAS E BIOTECNOLOGIA	Doutorado	

### CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA

Sigla IES		Curso	Nível	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	FÍSICA	Mestrado	

### CIÊNCIAS HUMANAS

Sigla IES		Curso	Nível	
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	EDUCAÇÃO	Doutorado	
	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	EDUCAÇÃO	Doutorado	

1. REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO E CIENTÍFICO - CTC - 4 e 5 de novembro de 2004

CIÊNCIAS AGRÁRIAS				
Sigla IES		Curso	Nível	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALIMENTOS	Mestrado	
	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/ARARAQUARA	ALIMENTOS E NUTRIÇÃO	Doutorado	
	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/SJ.R. PRETO	ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS	Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	MEDICINA VETERINÁRIA	Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	AQUICULTURA	Doutorado	
	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/JABOTICAB.	GENÉTICA E MELHORAMENTO ANIMAL	Doutorado	
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ	GENÉTICA E MELHORAMENTO	Doutorado	
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO	GENÉTICA E MELHORAMENTO DE PLANTAS	Mestrado e Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AGRICULTURA TROPICAL	Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	MICROBIOLOGIA AGRÍCOLA E DO AMBIENTE	Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO	ENGENHARIA AGRÍCOLA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO	CIÊNCIAS AMBIENTAIS E FLORESTAIS	Doutorado	
	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/JABOTICAB.	AGRONOMIA (CIÊNCIAS DO SOLO)	Doutorado	

### CIÊNCIAS BIOLÓGICAS

Sigla IES		Curso	Nível	N
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO	BIODIVERSIDADE E CONSERVAÇÃO	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	BIOTECNOLOGIA	Doutorado	
	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES	BIOTECNOLOGIA	Doutorado	
	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO/BOTUCATU	BIOLOGIA GERAL E APLICADA	Mestrado e Doutorado	
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO	Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	ECOLOGIA APLICADA AO MANEJO E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA	ECOLOGIA E CONSERVAÇÃO DE RECURSOS NATURAIS	Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	FARMACOLOGIA	Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	NEUROCIÊNCIAS	Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	BIOLOGIA DE AGENTES INFECCIOSOS E PARASITÁRIOS	Doutorado	

### CIÊNCIAS DA SAÚDE

Sigla IES		Curso	Nível	N
	INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER – RJ	ONCOLOGIA	Mestrado e Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CIÊNCIAS MÉDICAS	Doutorado	
	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	CIÊNCIAS DA SAÚDE	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO	CIÊNCIAS MÉDICAS E BIOLÓGICAS	Mestrado e Doutorado	
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE	CIÊNCIAS DA SAÚDE	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	NUTRIÇÃO	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	ALIMENTOS, NUTRIÇÃO E SAÚDE	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	CIÊNCIAS DA SAÚDE	Doutorado	
	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/ RIBEIRÃO PRETO	OFTALMOLOGIA OTORRINOLARINGOLOGIA E CIR. DE CABEÇA E PESCOÇO	Mestrado e Doutorado	
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	HEBIATRIA – DETERMINANTES DE SAÚDE NA ADOLESCÊNCIA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	ODONTOLOGIA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE IBIRAPUERA – SP	BIOODONTOLOGIA	Mestrado	
	ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS - MG	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	FARMÁCIA	Doutorado	
	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/ARARAQUARA	CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS	Doutorado	
	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO/ RIBEIRÃO PRETO	TOXICOLOGIA	Mestrado e Doutorado	
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	CUIDADOS CLÍNICOS EM SAÚDE	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	ENFERMAGEM	Doutorado	
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO	VIGILÂNCIA SOBRE SAÚDE	Mestrado Profissional	
	CENTRO DE PESQUISA AGGEU MAGALHÃES / FIOCRUZ	SAÚDE PÚBLICA	Mestrado Profissional	
	UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ – RJ	SAÚDE DA FAMÍLIA	Mestrado Profissional	
	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SANTOS – SP	SAÚDE COLETIVA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU	FONOAUDIOLOGIA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO	CIÊNCIAS DE REABILITAÇÃO	Mestrado e Doutorado	

### CIÊNCIAS EXATAS

Sigla IES		Curso	Nível	N
	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	INFORMÁTICA	Mestrado	
	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Doutorado	
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA – PR	QUÍMICA APLICADA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	QUÍMICA	Doutorado	
	UNIVERSIDADE CRUZEIRO DO SUL – SP	QUÍMICA	Mestrado	

	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	GEOCIÊNCIAS	Mestrado	
	UNIVERSIDADE DE GUARULHOS – SP	GEOCIÊNCIAS	Mestrado	
<b>CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS</b>				
<b>Sigla IES</b>		<b>Curso</b>	<b>Nível</b>	<b>N</b>
	FACULDADE BOA VIAGEM – PE	GESTÃO EMPRESARIAL	Mestrado Profissional	
	UNIVERSIDADE METODISTA DE SÃO PAULO	ADMINISTRAÇÃO	Mestrado	
	CENTRO UNIVERSITÁRIO POSITIVO – PR	ADMINISTRAÇÃO	Mestrado	
	UNIVERSIDADE REGIONAL DE BLUMENAU – SC	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Mestrado	
	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL – RS	DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Doutorado	
	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JULIO DE MESQUITA FILHO/MARÍLIA	CIÊNCIA DA INFORMAÇÃO	Doutorado	
	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	SERVIÇO SOCIAL	Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA	SERVIÇO SOCIAL	Mestrado	
<b>CIÊNCIAS HUMANAS</b>				
<b>Sigla IES</b>		<b>Curso</b>	<b>Nível</b>	<b>N</b>
	CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DA COMPANHIA DE JESUS – MG	FILOSOFIA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	FILOSOFIA	Doutorado	
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ	FILOSOFIA	Mestrado	
	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO GRANDE DO SUL	CIÊNCIAS SOCIAIS	Mestrado	
	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	CIÊNCIAS SOCIAIS	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA – MG	CIÊNCIAS SOCIAIS	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ANTROPOLOGIA SOCIAL	Mestrado	
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA	ANÁLISE DO COMPORTAMENTO	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ	PSICOLOGIA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE EST. PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/BAURU	PSICOLOGIA DO DESENVOLVIMENTO E APRENDIZAGEM	Mestrado	
	UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE	EDUCAÇÃO	Mestrado	
	CENTRO UNIVERSITÁRIO SALESIANO DE SÃO PAULO	EDUCAÇÃO	Mestrado	
	UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS	CIÊNCIA POLÍTICA	Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA – PB	HISTÓRIA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	HISTÓRIA	Mestrado	
<b>ENGENHARIAS</b>				
<b>Sigla IES</b>		<b>Curso</b>	<b>Nível</b>	<b>N</b>
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS	RECURSOS HIDRÍCOS E SANEAMENTO	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	CONSTRUÇÃO CIVIL	Mestrado	
	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	TRANSPORTES	Doutorado	
	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DO MARANHÃO	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Mestrado	
	ESCOLA DE ENGENHARIA MAUÁ – SP	ENGENHARIA DE PROCESSOS QUÍMICOS E BIOQUÍMICOS	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO	ENGENHARIA QUÍMICA	Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	ENGENHARIA DE MINAS, METALÚRGICA E DE MATERIAIS	Mestrado Profissional	
	UNIVERSIDADE TIRADENTES – SE	ENGENHARIA DE PROCESSOS	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Mestrado Profissional	
	UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA	CIÊNCIAS MECÂNICAS	Doutorado	
	CENTRO UNIVERSITÁRIO DO LESTE DE MINAS GERAIS	ENGENHARIA INDUSTRIAL	Mestrado	
	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	SISTEMAS E PROCESSOS INDUSTRIAIS	Mestrado	
	CENTRO UNIVERSITÁRIO DA FEI – SP	ENGENHARIA ELÉTRICA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	ENGENHARIA DE TELEINFORMÁTICA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	MÁQUINAS ELÉTRICAS GRANDES	Mestrado Profissional	
	UNIVERSIDADE DE MOGI DAS CRUZES – SP	ENGENHARIA BIOMÉDICA	Doutorado	
<b>LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES</b>				

Sigla IES		Curso	Nível	
	UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA	ARTES VISUAIS	Mestrado	
	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	ARTES	Mestrado	
	UNIVERSIDADE VALE DO RIO VERDE	LETRAS	Mestrado	
	UNIVERSIDADE DE SANTA CRUZ DO SUL	LETRAS	Mestrado	

**MULTIDISCIPLINAR**

Sigla IES		Curso	Nível	
	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	SAÚDE	Mestrado Profissional	

**ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

Sigla IES		Curso	Nível	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL	ENSINO DE MATEMÁTICA	Mestrado Profissional	

**1. REUNIÃO DO CONSELHO TÉCNICO E CIENTÍFICO – CTC– 13 e 16 de dezembro de 2004**

**CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Sigla IES		Curso	Nível	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Doutorado	
	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA DE MOSSORÓ – RN	FITOTECNIA	Doutorado	

**CIÊNCIAS BIOLÓGICAS**

Sigla IES		Curso	Nível	
	UNIVERSIDADE LUTERANA DO BRASIL – RS	GENÉTICA E TOXICOLOGIA APLICADA	Mestrado/ Doutorado e Profissional	
	FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ	BIOTECNOLOGIA EM SAÚDE E MEDICINA INVESTIGATIVA	Mestrado e Doutorado	

**CIÊNCIAS DA SAÚDE**

Sigla IES		Curso	Nível	
	FUNDAÇÃO FAC. FEDERAL DE CIÊNCIAS MÉDICAS DE PORTO ALEGRE	HEPATOLOGIA	Doutorado	
	UNIVERSIDADE DE RIBEIRÃO PRETO	ODONTOLOGIA (ENDODONTIA)	Doutorado	
	CENTRO DE PESQUISAS ODONTOLÓGICAS SÃO LEOPOLDO MANDIC – SP	CIÊNCIAS ODONTOLÓGICAS	Doutorado	

**CIÊNCIAS EXATAS**

Sigla IES		Curso	Nível	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS	ESTATÍSTICA	Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE	CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	Doutorado	

**CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS**

Sigla IES		Curso	Nível	
	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ	ADMINISTRAÇÃO	Mestrado	
	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO RIO DE JANEIRO	ATUÁRIA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA	ADMINISTRAÇÃO	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	DIREITO	Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO	AGRONEGÓCIOS E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	ECONOMIA REGIONAL	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ	CONTABILIDADE	Mestrado	
	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	DESIGN	Mestrado	
	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU – SP	ARQUITETURA E URBANISMO	Mestrado	

**CIÊNCIAS HUMANAS**

Sigla IES		Curso	Nível	
	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	PSICOLOGIA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE PERNAMBUCO	CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	Mestrado	

**ENGENHARIAS**

Sigla IES		Curso	Nível	
	UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE	ENGENHARIA MECÂNICA	Doutorado	

**LINGÜÍSTICA, LETRAS E ARTES**

<b>Sigla IES</b>		<b>Curso</b>	<b>Nível</b>	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS	LINGÜÍSTICA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE EST.PAULISTA JÚLIO DE MESQUITA FILHO/S.J.R PRETO	ESTUDOS LINGÜÍSTICOS	Doutorado	

**MULTIDISCIPLINAR**

<b>Sigla IES</b>		<b>Curso</b>	<b>Nível</b>	
	CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECN. DE MINAS GERAIS	MODELAGEM MATEMÁTICA E COMPUTACIONAL	Mestrado	
	FACULDADES BOM JESUS	ORGANIZAÇÕES E DESENVOLVIMENTO	Mestrado	
	CENTRO UNIVERSITÁRIO FEEVALE	GESTÃO TECNOLÓGICA	Mestrado	
	CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAC – SP	MODA, CULTURA E ARTE	Mestrado	
	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA	GERONTOLOGIA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE CATÓLICA DE SALVADOR	FAMÍLIA	Mestrado	
	UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	POLÍTICAS PÚBLICAS E FORMAÇÃO HUMANA	Mestrado e Doutorado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	ESTUDOS ÉTNICOS E AFRICANOS	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA	CULTURA E SOCIEDADE	Mestrado	
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ	AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Mestrado Profissional	
	UNIVERSIDADE DO ESTADO DA BAHIA	CULTURA, MEMÓRIA E DESENVOLVIMENTO REGIONAL	Mestrado	
	CENTRO UNIVERSITÁRIO POSITIVO – PR	GESTÃO AMBIENTAL	Mestrado Profissional	
	UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ	GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS	Mestrado Profissional	

**ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA**

<b>Sigla IES</b>		<b>Curso</b>	<b>Nível</b>	
	PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DE MINAS GERAIS	ENSINO	Mestrado Profissional	